

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA  
ESTADO DO PARANÁ**

**LEI Nº 156/96**

**SÚMULA DISPÕE SOBRE ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA.**

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I:**

Artigo 1º - Passa a ser o **Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Sulina, a EDITORA GAZETA DO SUDOESTE**, com sede na Cidade de Pato Branco, estado do Paraná, para fins de publicações de Notas e Artigos de Ordem Oficial dessa Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, PR, EM 12 DE ABRIL DE 1996.

**VILMAR JOSÉ SANGALETTI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 12 DE ABRIL DE 1996**